



DECRETO Nº 1.776/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade.

Águas Lindas de Goiás - GO

11 / 09 / 2023

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no que dispõe sobre cadastramento, atualização e controle do Patrimônio Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão integrante da administração pública, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que para a eleição dos Conselheiros Tutelares, poderá o Conselho Municipal da Criança e Adolescente requisitar servidores da Administração Municipal e solicitar o apoio técnico da Justiça Eleitoral, conforme força do Art. 48, § 5º da Lei nº 1.133, de 11 de março de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados e colocados à disposição da Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude de Águas Lindas de Goiás, os servidores em exercício na Administração pública municipal, nos termos do Art. 48, § 5º da Lei nº 1.133, de 11 de março de 2014, em número suficiente para atuarem na organização e realização da